

**CONSELHO
FÉRCO
ADMINISTRATIVO**

ATA

**22ª Sessão Ordinária
de 02/10/2015**

FDRP



1 **ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-**
2 **ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA**
3 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e
4 quinze, às 13h30, em terceira e última convocatória, na Sala da Congregação da Faculdade
5 de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho Técnico
6 Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do
7 Professor Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com a presença da Vice-
8 Diretora, Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, do Prof. Associado
9 Alessandro Hirata (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas),
10 do Professor Doutor Jair Aparecido Cardoso (Chefe do Departamento de Direito Privado e
11 de Processo Civil), do Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Sr. Rafael
12 Souza de Marchi. Presente, também, a Sr^a Maria José Carvalho de Oliveira, Assistente
13 Acadêmica, para secretariar a reunião. O **Sr. Presidente declara** abertos os trabalhos, e
14 inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 21ª Sessão**
15 **Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 4.9.2015.** Não
16 havendo manifestações, nem alterações, a Ata é aprovada, por unanimidade, pelos
17 presentes. Em seguida, o **Sr. Diretor inicia** o item **2. Comunicações do Senhor**
18 **Diretor.** Informa que não há nenhuma comunicação e inicia o item **3. Palavra aos**
19 **Senhores Membros.** Nenhum dos Conselheiros desejando fazer o uso da palavra, o **Sr.**
20 **Diretor inicia a Parte II – ORDEM DO DIA. 1. PARA REFERENDAR. 1.1.**
21 **PROCESSO 2015.1.458.89.5 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
22 **PRETO.** Convênio de cooperação acadêmica internacional entre a Faculdade de Direito de
23 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Faculdade de Direito da Universidade de
24 Bolonha, na Itália, com o objetivo de promover cooperação nos campos de pesquisa e
25 ensino e encorajar projetos artísticos e culturais de interesse mútuo. Aprovado *ad*
26 *referendum* da CRInt em 7.7.2015. Aprovado *ad referendum* do CTA em 8.7.2015. O
27 **Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho de**
28 **fls. 16, que aprovou o convênio de cooperação acadêmica internacional entre a**
29 **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a**
30 **Faculdade de Direito da Universidade de Bolonha, na Itália, com o objetivo de**
31 **promover cooperação nos campos de pesquisa e ensino e encorajar projetos**
32 **artísticos e culturais de interesse mútuo.** O Prof. Associado Alessandro Hirata
33 **esclarece** que o convênio foi aprovado *ad referendum* porque estavam no mês de julho,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

34 para agilizar esse trâmite para a Procuradoria Geral. Quando o convênio foi para
35 Procuradoria teve uma cláusula que a Universidade de Bolonha tinha colocado, mas não foi
36 aceita pela PG e o processo voltou para a Faculdade. Comenta que consultaram a
37 Universidade de Bolonha que não demonstrou nenhuma oposição e depois veio a alteração
38 da minuta que havia sido aprovada. Esclarece que se trata de uma mínima alteração, pois,
39 nesse caso, excepcionalmente não foi a minuta padrão da USP que foi utilizada, foi a minuta
40 da Universidade de Bolonha, só que, no final das contas, ficou muito parecida com a minuta
41 padrão da USP. Comenta que a Procuradoria entendeu o termo “essas demais ações
42 previstas” seriam pesquisas entre docentes, ida de docentes com mobilidade mútua, e a
43 Procuradoria entendeu que deveria haver um projeto de pesquisa para isso. Considera este
44 um convênio muito importante, pois, se trata da Universidade de Bolonha, e para o Direito,
45 historicamente, é a primeira Universidade do mundo, do século XI. Esclarece que a
46 Universidade de Bolonha é extremamente rígida na celebração de convênios e uma batalha
47 fazer esse convênio, pois exigem bastante dos seus parceiros. **O Sr. Diretor registra** suas
48 felicitações ao Prof. Associado Alessandro Hirata por viabilizar a celebração desse convênio
49 que certamente já é muito importante para a Faculdade. **2. CONVÊNIO. 2.1.**
50 **PROCESSO 2015.1.458.89.5 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
51 **PRETO**, Alteração da minuta do convênio de cooperação acadêmica internacional entre a
52 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Faculdade de
53 Direito da Universidade de Bolonha, Itália, por proposta da Procuradoria Geral, via sistema,
54 propondo ajustes conforme segue: “Com exceção do intercâmbio, para implementação das
55 demais ações previstas na cl.2ª, as instituições deverão preparar um programa de trabalho
56 relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio
57 Específico. Adequar”. **O Conselho Técnico Administrativo aprova, por**
58 **unanimidade, a alteração da minuta do convênio de cooperação acadêmica**
59 **internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade**
60 **de São Paulo e a Faculdade de Direito da Universidade de Bolonha, Itália, por**
61 **proposta da Procuradoria Geral. 2.2. PROCESSO 2015.1.585.89.7 -**
62 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**. Convênio de cooperação
63 acadêmica internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Universidade
64 Nacional de Rosário, na Argentina, como o objetivo de promover o intercâmbio de
65 docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com
66 reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membro da equipe técnico-



67 administrativa das respectivas instituições. Aprovado *ad referendum* da CRInt em
68 17.9.2015. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. O **Prof. Jair**
69 **Aparecido Cardoso esclarece** que seu parecer é favorável, mas não elaborou a redação
70 do parecer e pretende finalizá-lo, mas o convênio está formalmente correto, preenche os
71 requisitos e está dentro das normas. Reitera que é favorável a aprovação do mesmo. O
72 **Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade, o parecer do**
73 **relator Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável ao convênio de cooperação**
74 **acadêmica internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a**
75 **Universidade Nacional de Rosário, na Argentina, com o objetivo de promover**
76 **o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação,**
77 **estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de**
78 **graduação) e membro da equipe técnico-administrativa das respectivas**
79 **instituições. 3. AFASTAMENTO. 3.1. PROCESSO 2008.1.210.89.6 - MARCIO**
80 **HENRIQUE PEREIRA PONZILACQUA.** Relatório apresentado pelo interessado, de
81 afastamento no período de 08.12.2014 a 03.02.2015, para Intercâmbio Científico na
82 Universidade Católica de *Louvain-la-neuve*, junto ao Instituto de Pesquisa Interdisciplinar
83 "Religião, Espiritualidade, Cultura e Sociedade". Aprovado pelo Conselho do Departamento
84 de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 10.6.2015, com base no parecer favorável do
85 Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Jair Aparecido
86 Cardoso, que acompanha o entendimento exarado pelo departamento de origem, para
87 opinar favoravelmente à aprovação do relatório. O **Prof, Dr. Jair Aparecido Cardoso**
88 **diz** ter analisado o processo e optou por acompanhar o parecer do departamento, pois,
89 detalhou os pontos específicos e objetivos da pesquisa feita. O **Conselho Técnico**
90 **Administrativo aprova, por unanimidade, o parecer do relator Prof. Dr. Jair**
91 **Aparecido Cardoso, favorável a aprovação do relatório apresentado pelo**
92 **interessado, de afastamento no período de 08.12.2014 a 03.02.2015, para**
93 **Intercâmbio Científico na Universidade Católica de *Louvain-la-neuve*, junto ao**
94 **Instituto de Pesquisa Interdisciplinar "Religião, Espiritualidade, Cultura e**
95 **Sociedade". 4. ENSAIOS DA BATERIA ESTOURO - AAACa7. 4.1. Of. R01/2015**
96 **de 14.9.2015.** Manifestação dos membros da AAACa7, em resposta ao Of.FDRP/ATAc/43
97 de 13.8.2015. O **Sr. Diretor esclarece** que, após uma reunião que teve com os
98 representantes da bateria e acatar a sugestão deles de incluir o assunto na pauta do CTA
99 para que a discussão pudesse ser reapreciada pelo CTA. Comenta que foi anexado no site

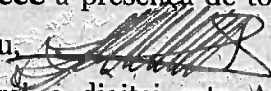


100 um arrazoado do assunto e uma lista subscrita por vários alunos. Esclarece que por um
101 lapso que foi corrigido hoje, o assunto entrou na pauta da Congregação. Comenta que tem
102 esse assunto na pauta e receberam a informação de que a representante discente está
103 adoecida e que não poderá comparecer. Comenta, ainda, que pela discussão que teve com
104 eles, uma das reclamações foi que quando o CTA apreciou esse assunto não havia
105 representação discente e tomaram ciência do assunto somente depois. Cita que os alunos
106 disseram que não puderam se manifestar na ocasião. Como hoje a representação discente
107 não está presente, consulta o Colegiado se é o caso de retirarem o assunto de pauta. O **Prof.**
108 **Dr. Jair Aparecido Cardoso comenta** que esse assunto veio na reunião passada e não
109 se manifestou, pois, era sua segunda reunião e gostaria de compreender melhor a situação.
110 Diz que compreendeu, e quanto o assunto veio na pauta se preparou para falar algo a
111 respeito. Considera três aspectos importantes para serem colocados. O primeiro deles é com
112 relação aos dois colegas que não estão presentes hoje, os Professores Doutores Caio Gracco
113 Pinheiro Dias e Camilo Zufelato, que levantaram essa questão. Defende seus colegas, pois,
114 quando falaram aquilo na reunião foi por causa do barulho, e por coincidência a
115 representante discente não estava presente, mas diz que não foi uma artimanha do CTA,
116 pois, todos os membros são responsáveis, sérios, e jamais usariam da ausência, por
117 exemplo, do Prof. Associado Alessandro Hirata, para viabilizar algo contra ele. Considera
118 que seria importante resguardar os nomes dos Conselheiros que estavam presentes e
119 falaram sobre o assunto. O segundo ponto é que esse assunto é importante, deve ser
120 enfrentado, mas não é tão complicado assim. Comenta que como se trata de espaço físico, o
121 assunto é administrativo, e a Direção tem total liberdade para decidir essa questão.
122 Considera que o Diretor tem um contato excelente com os alunos, e poderia encaminhar
123 essa questão tranquilamente. Em um terceiro ponto, considera que o assunto que veio para
124 a reunião não é nada contra a Bateria, pelo contrário, diz que os professores são favoráveis à
125 Bateria. Na verdade, a única resistência foi o momento em que estavam funcionando.
126 Comenta que vários professores ficam na Faculdade até tarde, e quanto tem bateria ao lado
127 da sala dos professores não conseguem trabalhar. Considera que devem pensar em uma
128 forma como, por exemplo, duas vezes por semana, em algum local da Faculdade que não
129 atrapalhe. Acredita que não deve ser colocado um choque de resistência entre professores e
130 alunos. Diz que gosta da Bateria, e os professores em geral também, e incentiva os alunos a
131 ensaiar e o que ficou mal esclarecido é o local e horário de ensaio, pois, a partir da 19 horas,
132 quem quer trabalhar até mais tarde não consegue. O **Sr. Diretor diz** que faz coro ao que o



133 Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso disse e ressalta o fato de que não se tratou de uma
134 artimanha do CTA e simplesmente foi trazida pelos Conselheiros, não estava em pauta o
135 assunto, e acabou sendo aprovado em uma reunião em que o representante discente não
136 estava aprovado. Diz não ser uma questão tão simples assim, pois, não é uma questão que
137 apenas esta Unidade esteja enfrentando, mas todas as unidades do *campus*, e em seu
138 diálogo com os alunos, na primeira reunião que tiveram disse que tentaria buscar algum
139 tipo de solução. Lembra que naquela reunião do CTA foi deliberado que os alunos só
140 poderiam ensaiar após as 21h30, portanto, existe uma deliberação no CTA. Quase um dia
141 depois foram encaminhados à Diretoria dois e-mails de dois moradores da região
142 solicitando que a Diretoria tomasse providências, e em um deles dizendo que não conseguia
143 dormir e que tinha mudado seus horários de trabalho, e outro, mais enfático, dizendo que se
144 não houvesse providências iria tomar medidas cabíveis. Comenta que, na primeira reunião
145 com os alunos apresentou a deliberação do CTA, bem como cópias dos e-mails que recebeu.
146 Ressalta que ficou em uma situação complicada, pois, de um lado tem uma deliberação do
147 CTA, dizendo que os alunos só podem ensaiar após as 21h30, de outro tem os vizinhos do
148 *campus*, e quanto mais tarde ensaiarem a tendência é de que reclamem ainda mais.
149 Comenta, ainda, que o Prefeito do *campus* disse a ele que o problema não era somente da
150 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, pois, e outras unidades também estão com esse
151 problema, tanto que o assunto vai ser objeto de apreciação na reunião de quarta-feira do
152 Conselho Gestor do *campus*. Diz que perguntou se não tinha como os alunos ensaiarem no
153 CEFER. O Prefeito do *campus* disse que os alunos da Medicina estão lá porque foram os
154 primeiros, mas todos reclamam, e parece que esses alunos ensaiam em escadarias, na hora
155 do almoço, sob o sol escaldante de Ribeirão Preto. Comenta que na segunda reunião com os
156 alunos, que foi recente, expôs que conversou com o Prefeito do *campus* e o CEFER não tem
157 condições para o ensaio, e o que o próprio Prefeito sugeriu que fossem realizados durante o
158 horário de almoço, entre 12 e 14 horas. Esclarece que fez essa colocação para os alunos e não
159 sentiu receptividade. Comenta que quando os alunos vieram com um novo ofício
160 acompanhado de um abaixo-assinado, sugeriu aos alunos pedir a reinclusão do tema na
161 pauta do CTA e caberá ao Colegiado apreciar o assunto. Comenta que recebeu outro e-mail
162 ontem de um dos reclamantes anteriores reiterando seu desconforto com os ensaios e
163 aguardando uma providência. Considera que, como foi uma decisão do Colegiado o Diretor
164 não pode interferir sozinho e para evitar problemas maiores diante da ausência da
165 representação discente, poderiam retirar o assunto de pauta. **Os autos foram retirados**



166 de pauta, tendo em vista a ausência da representante discente Bruna Santiago
167 Franchini. O assunto será discutido na próxima reunião do CTA, porém, o
168 Colegiado sugere que, enquanto não houver uma solução para a questão, os
169 ensaios poderão ser realizados até duas vezes por semana, no estacionamento
170 A, observada a distância necessária da Biblioteca. Nenhum dos demais membros
171 desejando fazer o uso da palavra, o Sr. Diretor agradece a presença de todos e dá por
172 encerrada a reunião às 14h40min. Do que, para constar, eu, , Maria
173 José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será
174 examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada,
175 e por mim assinada. Ribeirão Preto, 2 de outubro de 2015.